



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Juquitiba, **EDUARDO SILVA NICOLAU DE SOUZA** no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 03/2016),

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa dos trabalhos do Poder Legislativo no início do exercício de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de adequar o período de funcionamento em horário reduzido, sem prejuízo das atividades legislativas e administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **revogado** o **Art 3º** do Ato da Presidência nº 54/2025 anteriormente expedido que estabelecia o horário reduzido de funcionamento da Câmara Municipal no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Fica estabelecido que o **horário reduzido de funcionamento da Câmara Municipal de Juquitiba (das 09h00 (nove horas) às 13h00 (treze horas) vigorará exclusivamente no período de 05 de janeiro a 30 de janeiro de 2026.**

Art. 3º O horário normal de funcionamento da Câmara Municipal **(das 09h00 (nove horas) às 17h00 (dezessete horas) será retomado a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 (segunda-feira).**

Art. 4º Fica desde já estabelecido que haverá **Sessão Ordinária no dia 03 de fevereiro de 2026 (terça-feira)**, observando-se o horário regimental.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Padur Abes, 28 de janeiro de 2026.


EDUARDO SILVA NICOLAU DE SOUZA
Presidente

Publicado na data supra por afixação no quadro de Avisos e Editais da Câmara Municipal de Juquitiba/SP